



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 1897 / 2022

TÓPICOS

Serviço: Electricidade

Tipo de problema: Facturação injustificada

Direito aplicável: al. A do n.2 do artigo 44 LAV

Pedido do Consumidor: Conclusão e esclarecimento da instalação, duplicação de faturação.

Sentença Nº 300 / 2022

Encerrem-se os autos, al. A do n.2 do artigo 44 LAV

Notifique-se

Lisboa, 25/10/2022

A Juiz-Árbitro,
(Sara Lopes Ferreira)